Informação nº 0029/2024 do Câmara Municipal de Vereadores, por parte do vereador Luciano Terra; em que solicita a apresentação do valor dos aportes ao Fundo Financeiro, determinado pelo Art. 9º da lei 5.227, atualizados com juros e multa; ficou definido pelos conselheiros que a dívida e o período devem ser informados pelo RPPS ao setor de contabilidade para que os valores sejam devidamente atualizados e encaminhados ao gabinete do prefeito para ser respondido ao vereador; Item 4) A coordenadora da Seção de Previdência propôs aos conselheiros que fossem feitas retificações nos últimos DIPRs, informando a existência dos aportes que já haviam sido pagos em relação a dívida do município com o RPPS, para que as informações financeiras coincidam com as informações contábeis em relação as receitas do Fundo Financeiro; o conselho aprovou que seja feita a alteração; Item 5) A coordenadora da Seção de Previdência explicou que por força de exigência do TCE no relatório de contas anuais referente ao Exercício de 2020 o tribunal apontou que não foram atendidos alguns critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, e se faz necessária a adoção de medidas saneadoras, será necessária uma reunião com o Comitê de Investimentos para que seja efetuada a venda das cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Banrisul Novas Fronteiras, atualmente o Fundo Financeiro através da conta nº 040325220-8, possui 917 cotas e o Fundo Previdenciário/Capitalizado na conta nº 040325230-5, possui 1,834 cotas, vale ressaltar que tal investimento ficou irregular perante a atual legislação, pois no momento de sua aplicação atendia a legislação vigente. O conselho aprovou que seja feita a venda. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

person se a presente um que rum e apre rum segue monimos personicos.
Claudinei Martins Rocha
Lucielaine Silva Teixeira
Marcos Eurélio Pacheco
Rafael Calvete Type
Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira
oper ever la secretaria en claración de Providencia de Monacinas desentos sec
the serious and nicrommun may the whom a scheme of most Manifest and i.e. is become
водения при поставующим поставления и выстройний выправления в поставующим поставующим поставующим до при под В выправления поставиться в поставить поставительной выправления в поставиться поставиться в поставиться в пост

Aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:30 (dez) horas e (30) minutos, reuniram-se na sala do Gabinete do Prefeito de Jaguarão, situada na Av. 27 de Janeiro nº 422, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 183/2024, senhores(as): Claudinei Martins Rocha, Marcos Eurelio Pacheco, Rafael Calvete, Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, a Coordenadora da Seção de Previdência Lucielaine Silva Teixeira e a servidora Suelen Dias na condição de convidada, a fim de deliberar sobre os seguintes itens: 1) Compensação Previdenciária; 2) Criação de mais 1 (um) cargo de Auxiliar previdenciário; 3) Pedido de Informação da Câmara de Vereadores; 4) Retificação dos DIPRs exercício 2023/2024; 5) Venda das Ações Banrisul Corretora; 6) Assuntos gerais: Fica estabelecido para o Item 1) A Coordenadora da Seção de Previdência Lucielaine Silva Teixeira, apresentou aos presentes o relatório do sistema COMPREV, com o primeiro (1º) lote de compensação previdenciária recebido pelo RPPS no valor de R\$ 865.124,35 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); referente a concessão de seis (6) requerimentos dos processos de aposentadoria cadastrados dentro do sistema COMPREV. Todo o valor do aporte refere-se ao Fundo Financeiro, um valor muito bem vindo dada a situação eminente do termino dos recursos, cabe ressaltar que graças a esse recebimento o Fundo Financeiro garantiu mais um mês no pagamento das Aposentadorias e Pensões; 1.1) A coordenadora também informou que recebeu da empresa Compe Assessoria e Serviços Previdenciários, contratada em junho/2022 para cadastrar e analisar os processos de aposentadorias dentro do sistema COMPREV, uma relação com oito (8) processos de cobrança ao RPPS Municipal já analisados e aptos para pagamento, trata-se de lei federal nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; os membros do conselho municipal, deliberaram em favor do pagamento que compete ao RPPS, e que todos os outros processos de servidores anteriores ao período de dezembro (12) de dois, mil e quatro (2004) data de instituição do Regime Próprio de Previdência do Município, deverão ser repassados ao Ente/Prefeitura, ficou acordado o envio de um memorando aos setores da Secretaria da Fazenda e Gabinete do Prefeito informando a responsabilidade do Ente pelo pagamento dos processos em que não existiu contribuição previdenciária ao RPPS; 1.2) Ainda sobre compensação previdenciária a coordenadora alertou sobre o recebimento de um e-mail da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) com recomendação CNRPPS nº 1/2021, a qual orientou "os entes federativos e as unidades gestoras dos RPPS a não contratarem serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária é atividade fim do RPPS e a contratação do serviço é nociva aos regimes, por resultar em transferências desnecessárias de recursos públicos para entidades privadas; também recomendou aos entes que capacitem seus próprios servidores para a operacionalização da compensação previdenciária; o conselho municipal concordou que mantivesse a empresa contratada até que houvesse condições de incorporar o referido trabalho ao quadro do setor de previdência; Item 2) Foi levantada a questão do aumento da demanda de trabalho no setor e a coordenadora solicitou ao conselho a aprovação para a criação de mais um cargo de Auxiliar Previdenciário, com gratificação conforme a Lei nº 5.497/2012, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros do conselho; Item 3) Após os esclarecimentos sobre a Audiência Publica realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro (2) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) na Biblioteca Pública Municipal, com o intuito de assegurar a transparência do Processo de revisão da Segregação de Massas do JAGUARÃO PREV, foi recebido através do gabinete do prefeito o Pedido de

B-36

)

1